



DETRAN-GO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim – 74.425-901 – Goiânia/GO
Fones: Grande Goiânia 62-154 – Outras Localidades 62-3269-8899
www.detrان.go.gov.br

Portaria nº . 200 /2011/GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adotar procedimentos mais ágis para as compras diretas neste órgão;

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº.062/2011/GP/SG, deste Gabinete, com alterações introduzidas pela portaria nº.74/2011/GP/SG, as aquisições e contratações de bens e serviços neste órgão dentro dos limites estabelecidos ao artigo.24, incisos I e II da Lei nº.8.666/93 (compras diretas), tendo em vista a adoção dos procedimentos anteriormente aplicados até que sejam editadas novas regras pela Superintendência de Suprimento e Logística da Secretaria de Gestão e Planejamento, de forma a tornar mais ágis as aquisições no limite do dispensável.

II- Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, 23 de março de 2011.


Edivaldo Cardoso de Paula
Presidente do Detran/ GO

Laryssa

Portaria – exclusão da portaria n.62-2011